Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

DECRETO Nº 1.020/86

NILSON WILHELMS,Prefeito Municipal de Mondaí,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais..

CONSIDERANDO,o que dispõe a Lei Municipal n)º 1.695 de 16 de abril de 1.986

CONSIDERANDO, a necessidade de uma reposição salarial.

D E C R E T A

Art. 1º - Os Motoristas e Operadores de Máquinas do Município,estão a partir de 1º março de 1.986,enquadrados e fixados nos níveis de referência estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.695 de 16 de abril de 1.986,classificados segundo a nominata abaixo:

NOME	FUNÇÃO	NIVEL	SALARIO CZ$
Adão Nelsi Wilhelms	Operador	II-B-09	1.886,00
Irineu Porn	Operador	II-B-11	1.999,00
Lario Goldbeck	Operador	II-B-11	1.999,00
Nilo Bruch	Operador	II-B-11	1.999,00
Evaristo da Silva	Operador	II-B-11	1.999,00
Ivanir João Vockes	Operador	II-B-11	1.999,00
Fridolin Sievers	Operador	II-B-11	1.999,00
Adelar Miranda	Operador	II-B-11	1.999,00
Ito Nelson Goldmeier	Operador	II-B-11	1.999,00
Milton Ludke	Operador	II-B-11	1.999,00
Euclides Bernardi	Operador	II-B-11	1.999,00
Ferdinand Bartz	Operador	II-B-12	2.048,00
Almiro Porn	Operador	II-B-11	1.999,00
Valdir A. Ruschel	Operador	II-B-11	1.999,00
Romeu Spielmann	Operador	II-B-11	1.999,00
Norberto Goldbeck	Operador	II-B-12	2.048,00
Armindo WEgner	Operador	II-B-11	1.999,00
Osmar Goldmeier	Operador	II-B-32	3.929,00
Albano Goldmeier	Operador	II-B-11	1.999,00
Ademir Schmeier	Operador	II-B-11	1.999,00
Orlando Schmitz	Operador	II-B-11	1.999,00
Gerhardt Wolschick	Motorista	II-B-09	1.886,00
Ervino Baumgartz	Motorista	II-B-10	1.957,00
Ademir Sievers	Motorista	II-B-09	1.886,00
Edson E. Loesch	Motorista	II-B-09	1.886,00
Martin Pinno	Motorista	II-B-09	1.886,00
Edmundo Dauernheimer	Motorista	II-B-11	1.999,00
Frederico João Jarre	Motorista	II-B-13	2.095,00
Jose I. Neitzke	Motorista	II-B-09	1.886,00
Gilberto Fleck	Motorista	II-B-09	1.886,00
Leonardo Toebe	Motorista	II-B-09	1.886,00
Ivo E. Kich	Motorista	II-B-09	1.886,00
Edgar E. Baumgratz	Motorista	II-B-09	1.886,00
Werno Minch	Motorista	II-B-09	1.886,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,produzindo os efeitos retroativos a partir de 1º de Março de L.986,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí,23 de abril de 1986

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Ernani Otto Utzig
Secretário Municipal